

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 08h30min do dia 12/06/2023, sala de licitações do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 20.029,98 (vinte mil vinte e nove reais e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltparaíso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR, 23 de Maio de 2023
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 CONVITE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2023.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, do § 5º do art. 38, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 24 de maio de 2023 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 13h30min do dia 12/06/2023, sala de licitações do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltparaíso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR, 23 de Maio de 2023
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023
 SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio Nº. 314/22 – Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2021 do município de Alto Piquiri-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:
 Art. 1º - Fica aprovado o contido no Acórdão de Parecer Prévio Nº. 314/22 – Primeira Câmara, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. Parecer Prévio pela regularidade.
 Art. 2º - Ficam aprovadas as contas do Sr. Giovane Mendes de Carvalho, Prefeito do Município de Alto Piquiri, relativas ao exercício financeiro de 2021.
 Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).
 FERNANDO AP. TEIXEIRA DENISSE CABRAL DA LUZ
 Presidente 1º. Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023
 SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio Nº. 172/22 – Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020 do município de Alto Piquiri-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:
 Art. 1º - Fica aprovado o contido no Acórdão de Parecer Prévio Nº. 172/22 – Primeira Câmara, Prestação de Contas do Prefeito Municipal, Exercício de 2020. Limite de despesas com pessoal. Extrapolação no 1º e 2º quadrimestres. Redução nos quadrimestres seguintes. Manifestações uniformes. Parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas.
 Art. 2º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020.
 Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).
 FERNANDO AP. TEIXEIRA DENISSE CABRAL DA LUZ
 Presidente 1º. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 132/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023
 EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA FORMAÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CMI/PBF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica alterada a formação da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF, composta pelos Coordenadores do Programa Bolsa Família, da área de Assistência Social, da Área de Educação, da Área de Saúde e do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme segue:
 I - AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA - Gestora Municipal do Programa Bolsa Família;
 II - ANGELA MARTA MORIM FONSECA - Gestora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação;
 III - VÂNIA MITIKO MISAWA DA SILVA - Gestora Municipal do Programa Bolsa Família na Saúde;
 IV - MARIA APARECIDA DINIZ INOUE - Comitê Gestor Municipal Programa Família Paranaense.
 Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 104/2018, de 27 de abril de 2018.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2023.
 MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº070/2022
 CONTRATO DE COMPRAS Nº 070/2022
 Processo Administrativo nº 057/2022
 Pregão Eletrônico nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: ANELZA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
 CNPJ: 06.029.558/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÁ SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA SECRETARIAS SOLICITANTES.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Fica alterado a cláusula oitava do contrato nº070/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/06/2023.
 CLAUSULA TERCEIRA:
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 03/05/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
 FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO 1º TERMO DE CONTRATO Nº072/2022
 CONTRATO DE COMPRAS Nº 072/2022
 Processo Administrativo nº 057/2022
 Pregão Eletrônico nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
 CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÁ SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA SECRETARIAS SOLICITANTES.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Fica alterado a cláusula oitava do contrato nº072/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/06/2023.
 CLAUSULA TERCEIRA:
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 03/05/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
 FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 073/2022
 CONTRATO DE COMPRAS Nº 073/2022
 Processo Administrativo nº 057/2022
 Pregão Eletrônico nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
 CNPJ: 26.525.597/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÁ SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA SECRETARIAS SOLICITANTES.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Fica alterado a cláusula oitava do contrato nº073/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/06/2023.
 CLAUSULA TERCEIRA:
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 03/05/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
 FORUM: Comarca de Xamburé.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 19723/22
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
 ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 INTERESSADO: GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 314/22 - Primeira Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. Parecer Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Giovane Mendes de Carvalho, prefeito do Município de Alto Piquiri, relativa ao exercício financeiro de 2021, segundo indicado a fls. 03 da peça processual nº 08.

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, após análise dos autos, por meio da Instrução nº 4898/22 (peça processual nº 08), conclui que as contas estão regulares.

O Ministério Público de Contas – 6PC, por intermédio do Parecer nº 1094/22 (peça processual nº 09), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, **VOTO**, no sentido de que esta Câmara emita Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Giovane Mendes de Carvalho, prefeito do Município de Alto Piquiri, relativa ao exercício financeiro de 2021, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I - emitir Parecer Prévio recomendando o julgamento pela regularidade das contas do Sr. Giovane Mendes de Carvalho, prefeito do Município de Alto Piquiri, relativa ao exercício financeiro de 2021, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; e

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.
 Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022 – Sessão nº 16.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
 Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 LEI Nº 2.487/2023

Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei 2.469/2022 e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito suplementar de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

07	07	SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS			
	07.01	DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL			
Fl	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental		
000	1367	3.3.90.30	Material de Consumo	205.000,00	
000	1470	3.3.90.39	Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica	228.000,00	
	10	SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN.			
	10.01	DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN.			
Fl	Fc	2060612592059	Manut. da div. de agric., pec., meio amb. e rec. ren.		
000	2171	3.3.90.39	Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica	250.000,00	
	11	SECRETARIA DE IND., COM. E DO TRABALHO			
	11.01	DIV. DA INFRA ESTRUT. DO PARQUE INDUSTRIAL			
Fl	Fc	2266112582058	Manutenção da infraestrutura do parque industrial		
000	2204	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	
000	2218	3.3.90.36	Outros serviços de 3ª Pessoa Física	38.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado com recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:

	09	SEC. DE OIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
	09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Fl	Fc	2575212682065	Manutenção da iluminação pública		
507	2017	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	731.000,00	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 22 de maio de 2023.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2023
 VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: L.A. GOUVEIA CLÍNICA MÉDICA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos de enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com o edital de chamamento público e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.

DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 002/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início no dia 19 de Maio de 2023 e término previsto para o dia 22 de fevereiro de 2024, podendo, contudo ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE.

Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cidade Gaúcha - PR, em 22 de Maio de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 LIDIANA ALVES GOUVEIA
 Representante Legal
 Contratada
 Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023
 De 23 de maio de 2023.

Dispõe sobre o acolhimento do Parecer Prévio emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 218092/22 e Acórdão nº 293/22, que emitiu parecer favorável à aprovação das contas relativas ao exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, Parágrafo Único, inciso IX do Regimento Interno, aprova e o Presidente da Câmara sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica acolhido o parecer prévio emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo nº 218092/22, exarado no Acórdão nº 293/22, que emitiu parecer favorável à aprovação das contas relativas ao exercício de 2021, via de consequência, ficam APROVADAS as contas de responsabilidade do Sr. Oberdam José de Oliveira, referentes ao exercício de 2021.

Art. 2º. Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer nº 293/22, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Douradina, 23 de maio de 2023.
 RODRIGO MARTINS
 Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 156026/21
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
 ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 INTERESSADO: GIOVANE MENDES DE CARVALHO, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 ADVOGADO / PROCURADOR:
 RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 172/22 - Primeira Câmara

Prestação de contas do Prefeito Municipal, Exercício de 2020. Limite de despesas com pessoal. Extrapolação no 1º e 2º quadrimestres. Redução nos quadrimestres seguintes. Manifestações uniformes. Parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do Município de Alto Piquiri, referente ao exercício financeiro de 2020¹, de responsabilidade do Sr. Luis Carlos Borges Cardoso.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R\$ 34.094.280,00 (trinta e quatro milhões, noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Mediante a Instrução nº 4137/21-CGM (peça 21), a Coordenadoria de Gestão Municipal apontou a seguinte inconformidade: "Limite de despesas com

¹ O retrospecto das prestações de contas dos exercícios anteriores é o seguinte:

PROCESSO	INTERESSADO	EXERCÍCIO	LOCALIZAÇÃO ATUAL	RELATOR	DATA DA RESOLUÇÃO	RESULTADO
24200918	LUIS CARLOS BORGES CARDOSO	2017	DP	FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	14/10/2019	Parecer prévio pela regularidade com ressalva e recomendações
15883319	LUIS CARLOS BORGES CARDOSO	2018	DP	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	03/12/2019	Parecer prévio pela regularidade com ressalva e aplicação de multa
15365520	LUIS CARLOS BORGES CARDOSO	2019	DP	FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	08/10/2020	Parecer prévio pela regularidade com ressalva e recomendações

pessoal - não retorno ao limite no prazo legal - análise do primeiro quadrimestre do exercício de 2020, com baixo crescimento do PIB".

Em sede de contraditório, o Município apresentou a manifestação de peças 30/31.

Após, a Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 1621/22-CGM (peça 34), opinou pela conversão do apontamento em ressalva; assim, manifestou-se conclusivamente pela regularidade com ressalva das contas.

O Ministério Público junto a este Tribunal corroborou o opinativo técnico (Parecer nº 625/22-3PC, peça 35).

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme exposto pela Coordenadoria de Gestão Municipal, a despesa total com pessoal² se encontrava acima dos limites estabelecidos nos artigos 19º e 20º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, caracterizando a

DEMONSTRATIVO DO ITEM

MÊS E ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
4/2019	29.797.712,11	16.267.016,62	54,59	Extrapolação
6/2019	28.711.573,03	16.332.446,10	56,88	Extrapolação
12/2019	30.596.204,95	16.637.219,76	54,43	Extrapolação
4/2020	31.028.454,23	16.879.132,79	54,40	Extrapolação
8/2020	32.669.274,91	17.662.075,09	54,06	Extrapolação
12/2020	33.855.014,73	17.759.219,85	52,46	Atenta 95

¹ Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada:
 I - União: 50% (cinquenta por cento);
 II - Estados: 40% (quarenta por cento);
 III - Municípios: 60% (sessenta por cento).
 Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
 I - na esfera federal:
 a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;
 b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
 c) 40,5% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os artigos 203 e 207 do art. 21 da Constituição e o art. 33 da Emenda Constitucional nº 15, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;
 d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;
 II - na esfera estadual:
 a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;
 b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

situação prevista no artigo 23º dessa lei, sendo que, embora em período afetado por baixo crescimento econômico (o qual duplica os prazos de recondução ao limite, conforme artigo 66º da LRF), quando do exame relativo ao primeiro quadrimestre do exercício de 2020, o Município não comprovou o retorno ao limite, dentro do prazo legalmente estabelecido.

Por ocasião do contraditório, o atual gestor argumentou, em síntese, que inexistiu dolo, pois a Administração Municipal procurou atender às medidas legais; que, em dezembro de 2018, apurou-se índice de 55,47%; já em dezembro de 2019, o percentual foi de 54,43%, ou seja, teve redução; que, no decorrer de 2020, houve também diminuição dos índices, sendo que ao final do exercício já representava o equivalente a 52,46%.

Pois bem.

Ao consultar o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício subsequente (2021), a unidade técnica identificou que o índice permaneceu abaixo do limite prudencial e acima do limite de alerta nos três quadrimestres analisados.

Percebe-se, assim, que as extrapolações observadas no 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2020 (54,40% e 54,06%, respectivamente) não voltaram a ocorrer.

Com efeito, demonstrou-se que o Município logrou êxito em diminuir o índice de gastos com pessoal no 3º quadrimestre do exercício em apreço (52,46%), e prosseguiu abaixo do limite prudencial no transcurso de 2021.

Diante de tal cenário, acompanho as manifestações uniformes quanto ao entendimento pela conversão em ressalva da única restrição apontada nos autos.

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
 d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;
 II - na esfera municipal:
 a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
 b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um tempo no primeiro, adotando-se, entre outros, as providências previstas nos §§ 1º e 5º do art. 169 da Constituição.

Art. 66. Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres.

3. DO VOTO

Ante o exposto, acompanhando as manifestações uniformes, com fundamento nos artigos 1º, I e 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, bem como no artigo 215º do Regimento Interno, **VOTO** pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade com ressalva das contas do Município de Alto Piquiri, referentes ao exercício financeiro de 2020, em razão dos índices verificados de gastos com pessoal.

Após o trânsito em julgado, realizem-se os registros pertinentes, com as devidas comunicações, ficando autorizado, depois das providências, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arágnolo Dal Bem, 882 - Telefone: (41) 3534-4125 - Fax: (41) 3534-4125
E-mail: prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 061/2023

Dispõe sobre nomeação de Comissões de Avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal e, das outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 030/2020, de 18 de março de 2020. Que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Comissão Central.

Presidente da Comissão: Irenice Pastori Tomadão

Membros da Secretaria Municipal de Educação:
Assessora Pedagógica: Sandra Maria Gonçalves da Conceição.
Assessora Pedagógica: Clauda Roseli Bosis Ribeiro.

Membros das Instituições Educacionais:
Professora de Educação Infantil – Titular: Cleonice Lúiza Prieto
Professora do Ensino Fundamental – Titular: Mariluz Gomes de Freitas

Suplente dos Professores: Ana Rosa Soares

Art. 2º Instaurar as Comissões de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil – Criança Feliz
Membros Efetivos:
Membro da Direção - Marinéide Augusto da Conceição
Membro Pedagógico - Elaine Simônica Alarcon
Membro titular dos professores: Leonice Carbono de Oliveira.
Membro titular dos professores: Eliasane Nantes de Toledo.
Membro suplente: Josiane Lima de Oliveira.

II - Centro Municipal de Educação Infantil Irmão Menor:
Membros efetivos
Membro Pedagógico - Roziane Aparecida do Couto Pereira de Almeida
Membro titular dos professores: Angela Filho de Jesus.
Membro suplente - Sônia Bueno da Fonseca.

III - Escola Municipal – Alice Zanella de Souza - Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Membro da Direção - Selma Maria Gonçalves Malfatto.
Membro Pedagógico - Sônia Aparecida Gonçalves Cavalcante.
Membro titular dos professores: Joana Perera da Silva.
Membro titular dos professores: Luiza Aparecida dos Santos.
Membro suplente: Marley Praxedes da Silva.

IV - Escola Municipal – Nair dos Santos - Ensino Fundamental
Membros efetivos
Membro Pedagógico - Sônia Maria Marcolino dos Santos
Membro titular dos professores – Ana Rosa Soares
Membro suplente: Clauda Roseli Bosis Ribeiro

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PACO MUNICIPAL, "Ulisses Guimarães", aos 23 de maio de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Assessor de Imprensa
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Presidente da Câmara de Vereadores
Esperança Nova - Paraná.
Data: 2023.05.23 13:46:00
0507

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SULMED-ARTIGOS HOSP. LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 03/2023

Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2.022 339030 303 103 Saúde
Valor total da licitação R\$ 738.165,86
R\$ 59.692,54 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SULMED-ARTIGOS HOSP. LTDA
Data: 12 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CIRURGICA PARANÁ DISTR. EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 03/2023

Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2.022 339030 303 103 Saúde
Valor total da licitação R\$ 738.165,86
R\$ 12.934,78 (doze mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CIRURGICA PARANÁ DISTR. EQUIPAMENTOS LTDA.
Data: 12 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 03/2023

Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2.022 339030 303 103 Saúde
Valor total da licitação R\$ 738.165,86
R\$ 21.905,44 (vinte e um mil novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
Data: 12 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e C.H. DISTR. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 03/2023

Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2.022 339030 303 103 Saúde
Valor total da licitação R\$ 738.165,86
R\$ 9.756,90 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e C.H. DISTR. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Data: 12 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Ofício nº 059/2023

Esperança Nova - PR, 22 de Maio de 2023.

Excm. Senhor **EDVALDO BATISTA SARAIVA** Presidente da Câmara de Vereadores Esperança Nova - Paraná.

Assunto: Solicitação e Convite para as Audiências Públicas referentes ao 1º Quadrimestre de 2023

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a disponibilidade da Câmara Municipal para a realização das Audiências Públicas no dia 26 de Maio de 2023, bem como convidamos a todos os Vereadores e a Comunidade em Geral para participarem dessas Audiências:

19:30 - Prestação de Contas das Metas Fiscais; 1º Quadrimestre;
19:50 - Prestação de Contas do FMS - 1º Quadrimestre;
20:10 - Prestação de Contas da FMSA - 1º Quadrimestre;

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e honrada consideração.

Atenciosamente,

EVERTON BARBERI
SABES/RS/04
SÉ7915980
EVERTON BARBERI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP: 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Lei Nº 1942, de 23 de Maio de 2023.

Revoga o inciso X, do artigo 48, da Lei Municipal nº 1.931/2023, de 14 de março de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica revogado o inciso X, do artigo 48, da Lei nº 1.931/2023, de 14 de março de 2023.

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 1.931/2023, de 14 de março de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 23 de maio de 2023.

Mariluz Marques
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 06/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/06/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Licitações e/ou pelo site <https://tbl.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone: (41) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 23 de maio de 2023.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 028/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS, NO QUAL SERÃO UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS PRESENTES NO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSELI MARIA ROCHA, brasileiro (inscrita no CPF/MF sob o nº 005.324.089-85, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ/PR, representante da empresa SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato nº 028/2023, consequentemente alterando o valor passando de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) para R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 23 DE MAIO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI
ROSELI MARIA ROCHA
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023.

O Poder Legislativo Municipal de Icaraima, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os municípios de Icaraima, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 30 de Maio de 2023, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraima, como seguem:

OREM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)

a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês Maio de 2023.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 01/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS, para o período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 05.478.149/0001-02, através de seu representante legal, SUPERINTENDENTE GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA, portadora CPF 072.239.489-65 aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUIZ CARLOS MILHARES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.014.549-04, residente e domiciliado na cidade de LOANDA PR, representante da empresa, ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 01/2021, para o dia 01/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 23 DE MAIO DE 2023

GLEICELY F L SOUZA
Contratante
ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA
LUIZ CARLOS MILHARES
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: W DELGADO & CARDOSO LTDA
CNPJ: 80.359.664/0001-80.
VALOR: R\$ 979,00 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visanet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ 20.718.935/0002-04

PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 016/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Tubos de PVC e Anel para Tubo, para uso no Sistema de Esgoto Municipal do Município de Mariluz-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.880,00 (Sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 22/05/2023
TERMINO: 22/05/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 90, Lei Federal nº 14133/2021, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2023

O Município de Ivaté convida a quem interessar para participar do Leilão Público nº 002/2023 que tem por objeto a "Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de IVATÉ – Paraná". O leilão encerra-se no dia 16 de junho de 2023, a partir das 09:00 horas no portal www.lbiellos.com.br. O edital poderá ser obtido no site <https://www.vvate.pr.gov.br/> e no portal lbiellos.com.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaté, localizada na Av. Rito de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR, ou através do telefone (44) 3673-8000 ou (44) 3673-1862.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADO: Paulo César Cordeiro de Abreu
ENDERECO: Rua Cerro Azul, Lote 15,16, 17,18 e 19, Quadra 74, no município de Maria Helena-PR.

A Prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.

Maria elena-PR, 23 de maio de 2023.
ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visanet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS CNPJ 04.151.335/0001-81

PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 016/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Tubos de PVC e Anel para Tubo, para uso no Sistema de Esgoto Municipal do Município de Mariluz-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1999,20 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 22/05/2023
TERMINO: 22/05/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 90, Lei Federal nº 14133/2021, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: SILVA BILELA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.860.809/0001-29

BASE LEGAL: PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2023

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos das Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.625,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou futura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

EBRD: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de maio de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: SILVA BILELA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.860.809/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ: 04.105.339/0001-03

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2023

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores públicos do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.454,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou futura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

EBRD: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de maio de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ: 04.105.339/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
CNPJ: 36.932.106/0001-70

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2023

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores públicos do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.618,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou futura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

EBRD: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de maio de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
CNPJ: 36.932.106/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADO: Ruanor Cordeiro de Abreu
ENDERECO: Rua Ipiranga, Centro, Lote 10,11 e 12, Quadra 74, no município de Maria Helena-PR.

A Prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.

Maria elena-PR, 23 de maio de 2023.
ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADO: Anesio Rosa
ENDERECO: Av. Republica, Centro, Lote 1,2 e 3, Quadra 74, no município de Maria Helena-PR.

A Prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.

Maria elena-PR, 23 de maio de 2023.
ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Adair Pereira torna público que requerer do IAT, a Licença Operação de Regularização – LOR para a atividade de Piscicultura – Cultivo e Comercio Atacadista de Peixe, localizada na Estancia Veio do Rio - Lote de Terras nº 59 e 60/B, Zona Rural, cidade de Maria Helena PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 013/2023

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade específica de **Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2023 referente às metas fiscais, Estatuto da Criança e do Adolescente e Secretaria de Saúde do Município de Douradina-Pr.**

A audiência pública será realizada às 15h00 (quinze horas) no dia 30 de maio de 2023 no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767.

Paço Municipal, 22 de maio de 2023.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Assessor de Imprensa Digital
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Presidente da Câmara de Vereadores
Douradina - Paraná.
Data: 2023.05.22 10:46:00
0507

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Paraná, tem a honra de convidar os Conselheiros e a Comunidade Douradinaense para participar da 135ª Reunião Ordinária a tratar de assuntos referentes aos serviços de saúde pública (SUS) com os temas em pauta:

Prestação de contas 1º Quadrimestre 2023.
- ASSUNTOS DIVERSOS.
DATA: 22/05/2023
HORÁRIO: 15:30 horas.

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina – PR
Sra. Adriana Ap. Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

A PARTICIPAÇÃO É DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS. VENHA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Repúblicação por Incorreção
DECRETO Nº 6.721/2023
DATA: 22/05/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.

DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresa ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, PASCOTTO & GRANUCCI LTDA e R D KÜPLANS BENETI o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2023 em favor das empresa, ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, PASCOTTO & GRANUCCI LTDA e R D KÜPLANS BENETI, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestar serviços (mão de obra) mecânicos, serviços na parte elétrica, veículos leves, veículos médios (vans, ambulância) caminhão e tratores serviços de balanceamento e alinhamento junto ao departamento de obras, serviços públicos e rodoviários pertencentes à frota municipal de Icaraima.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Maio de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – 2023

CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO E

CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO

Registro no memorando online sob nº 1241/2022

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento é um conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futsal – 2023, na categoria adulto livre masculino e categoria adulto livre feminino, no município de Guaira - Pr.

Art. 2º - Todos os Participantes do Campeonato Municipal de Futsal – 2023, serão considerados conhecedores da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento e, igualmente, dos atos disciplinares/administrativos complementares, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.

Art. 3º - É de competência da CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaira-Pr) fazer cumprir este regulamento, organizar os jogos e buscar resoluções de casos omissos.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Oportunizar a integração e amizade entre os participantes.

Art. 5º - Incentivar a prática deste esporte no município, visando estimular a cultura física e mental dos participantes, bem como o entrosamento, lazer, entretenimento e bem-estar dos cidadãos.

Art. 6º - Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos, dos valores educacionais, culturais e recreativos que deverão reinar neste campeonato.

III - DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 7º - A organização e administração do Campeonato Municipal de Futsal – 2023, – Categoria Adulto Livre masculino e Categoria Adulto Livre feminino, ficará a cargo do seguinte órgão, que será reconhecido pelos participantes:

CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura).

IV - DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 8º - O Campeonato Municipal de Futsal – 2023 será administrado, organizado, dirigido e/ou supervisionado pela coordenação e funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaira-Pr.

Art. 9º - Compete à Comissão Central Organizadora:

a) Elaborar a programação para os jogos;

b) Confeccionar as súmulas de jogos;

c) Conferir/averiguar/analisar a documentação dos participantes da competição entregues no ato da inscrição para participação na competição/evento;

d) Designar os locais das competições;

e) Supervisionar a aplicação do regulamento geral bem como demais assuntos de ordem técnica;

f) Providenciar árbitros para a competição;

g) Resolver, no que se refere à parte técnica e organizacional geral, aos casos omissos.

h) Tomar decisões quando necessário, em assuntos referentes à organização do campeonato;

i) Homologar e proclamar a classificação final;

j) Organizar a entrega da premiação;

k) Resolver, no que se refere à parte técnica e organizacional geral, aos casos omissos.

V - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10º - Para a realização do Campeonato Municipal de Futsal – 2023, reunir-se-á o congresso no qual deverão participar pelo menos um representante de cada equipe. A Sessão preliminar foi realizada no dia 13/05/2023, às 14:30 horas no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, com o seguinte objetivo ao público com intenção de participar na competição.

Parágrafo Único - A equipe que não enviar representante no congresso técnico não terá direito a atitudes tardias contrárias ao conversado/discutido, tendo que acatar as deliberações tomadas no congresso.

Art. 11º - O Congresso Técnico será realizado no dia 27/05/2022, às 14:30 horas no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, no Município de Guaira-Pr.

VI - DAS CATEGORIAS EM DISPUTA

Art. 12º - O Campeonato Municipal de Futsal – 2023, será disputado nas categorias:

a) Adulto Livre Masculino;

b) Adulto Livre Feminino.

VII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 13º - Será considerada inscrita a equipe que entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a relação de atletas e comissão técnica assinada pelos participantes e com os xerox do documento pessoal (com foto que goze de fé pública) (frente e verso), conforme regulamento – VIII DOS PARTICIPANTES), e assinada pelo dirigente/técnico (responsável da equipe).

Art. 14º - As inscrições para disputa do Campeonato Municipal de Futsal – 2023, deverá ser feita junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaira-Pr, e entregue com a documentação solicitada e pagamento da taxa de inscrição até a data limite de 20/05/2022 às 17:00 horas, será cobrada o valor da taxa de inscrição de 3,57 UFG (R\$ 200,03) para as equipes participantes, podendo participar do sorteio no congresso técnico apenas as equipes que efetuarem o pagamento da inscrição.

Parágrafo 1º - As inscrições deverão conter todos os dados solicitados na ficha de inscrição, e as informações contidas na inscrição serão de inteira responsabilidade dos dirigentes/responsáveis das equipes.

Art. 15º - O atleta estará inscrito pela equipe mediante confirmação na ficha de inscrição, através da apresentação de atletes e comissão técnica assinada pelos participantes e com os xerox do documento pessoal (com foto que goze de fé pública) (frente e verso), conforme regulamento – VIII DOS PARTICIPANTES).

Parágrafo 1º - O prazo para inclusão de atleta poderá ser efetuado impreterivelmente até antes do final da primeira fase, desde que haja vaga na equipe. (Todas as informações referentes à inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes)) devem ser repassadas com 24 horas ou mais antes do jogo da equipe que pretende utilizar o atleta na competição). As informações e documentação devem ser passadas diretamente para a diretoria de esportes por seus dirigentes.

Parágrafo 2º - A substituição de atletas também será permitida até antes do final da primeira fase, desde que a equipe apresente documentação para a inclusão de atleta em perfeito estado de saúde, isentando a CCO (Comissão Central Organizadora) de qualquer incidente/acidente que por ventura possa ocorrer antes, durante ou após a realização do evento/competição. A condição de saúde dos atletas participantes bem como seu transiêdo de ida e volta ao local de competição são de sua inteira responsabilidade de seus dirigentes/técnicos.

Art. 16º - Fica também definido que o atleta e integrante da comissão técnica que assinar por mais de uma equipe da mesma categoria estará automaticamente eliminado da competição, sendo que as equipes envolvidas poderão inscrever outros atletas ou comissão técnica no seu lugar.

Art. 17º - Adesão/aceitação ao presente regulamento se efetivará com a inscrição da equipe participante.

VIII - DOS PARTICIPANTES

DO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE GUAIRA-PR

Art. 18º - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal – 2023 apenas os atletas vinculados ao Município de Guaira-Pr. Para fins de vínculo com o município será considerado pelo menos um dos seguintes casos abaixo, para comprovação:

a) Resida no município (para esta competição serão aceitos somente para a comprovação de residência os seguintes casos: comprovante no nome do atleta, comprovante e declaração que o atleta reside no município com o endereço de residência no mesmo endereço de residência no nome dos pais/responsáveis quando o atleta for menor de 18 anos);

b) Trabalhe no município com vínculo empregatício ou profissional (empresa do/na município);

c) Seja Eleitor no município;

d) Proprietário de bem imóvel no município (casa, lote urbano ou lote rural) comprovado através de escritura;

e) Seja nascido no município de Guaira-Pr (naturalidade);

f) Possua Cartão cidadão de Guaira-Pr (Cartão de atendimento à saúde do município de Guaira-Pr).

IX - DA FAIXA ETÁRIA

Art. 20º - A idade na categoria adulto livre (masculino e feminino) será permitido o atleta com idade mínima de 15 anos completos antes de se iniciar a competição, e com termo de autorização assinado pelos pais ou responsáveis quando atleta for menor de idade (menor de 18 anos).

Art. 21º - Toda inscrição de atleta deverá conter o mesmo se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a CCO (Comissão Central Organizadora) de qualquer incidente/acidente que por ventura possa ocorrer antes, durante ou após a realização do evento/competição. A condição de saúde dos atletas participantes bem como seu transiêdo de ida e volta ao local de competição são de sua inteira responsabilidade de seus dirigentes/técnicos.

Art. 22º - Os atletas e dirigentes inscritos no Campeonato Municipal de Futsal – 2023, devem respeitar todos os princípios disciplinares inerentes em disputa e além das prescritas neste regulamento.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 23º - O atleta e integrante da comissão técnica deverá apresentar obrigatoriamente xerox do documento pessoal oficial com foto (capaz de identificar o seu portador) que goze de fé pública (frente e verso, conforme regulamento), antecipadamente a CCO para participar dos jogos do campeonato. O participante deverá apresentar obrigatoriamente em dois documentos listados:

I - Cédula de Identificação de qualquer um dos Estados-embargados da República Federativa do Brasil;

II - Carteira de Identidade Militar;

III - Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;

IV - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

V - Carteira de Trabalho;

VI - Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;

VII - Cédula de Identidade de Profissionais reconhecidas em nosso país;

VIII - Carteira de Identidade de País Estrangeiro;

DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 24º - Para o Campeonato Municipal de Futsal – 2023 – Categoria Adulto Livre Masculino e Categoria Adulto Livre Feminino é vedada a participação de:

a) Equipe na modalidade/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da competição em que foi punido;

b) Pessoa física (Atleta, Técnico, etc.) que estiverem em cumprimento de suspensão por prazo, impondo a mesma Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da competição em que foi punido;

c) Pessoa física (Atleta/Dirigente) que não preencham os requisitos (se enquadre) exigidos no Capítulo VIII - PARTICIPANTES. (caso o atleta não apresente documento com foto que goze de fé pública e vínculo com município de Guaira-Pr, se não for natural do município, a nomeação do atleta não irá para súmula de jogo enquanto não estar devidamente regulamentado conforme regulamento da competição);

IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 25º - A Premiação do Campeonato Municipal de Futsal – 2023, Categoria Adulto Livre Masculino e Categoria Adulto Livre Feminino, será a seguinte:

Premiação R\$ Categoria Adulto Livre Masculino Premiação R\$ Categoria Adulto Livre Feminino

1º lugar: 01 Troféu e 17 medalhas; R\$ 2.000,00 1º lugar: 01 Troféu e 17 medalhas; R \$ 2.000,00

2º lugar: 01 Troféu e 17 medalhas; R\$ 1.500,00 2º lugar: 01 Troféu e 17 medalhas; R \$ 1.500,00

3º lugar: 01 Troféu e 17 medalhas; R\$ 1.000,00 3º lugar: 01 Troféu e 17 medalhas; R \$ 1.000,00

01 medalha para jogador artilheiro; 01 medalha para jogadora artilheira;

01 medalha para o goleiro menos vazado. 01 medalha para jogadora o goleira menos vazada

Observação: medalhas para: 14 atletas, 01 técnico e 01 massagista. 01 medalha para jogador(a) artilheiro/artilheira que realizar mais gols na competição, 01 medalha para goleiro/goleira menos vazado/vazada, a disputa ocorre entre os goleiros/goleiras semifinalistas e se ocorrer empate de gols recebidos a premiação irá para o goleiro/goleira que a equipe se sagre campeã da competição (critério de desempate).

X - DA FORMA DE DISPUTA (Exemplo)

Art. 26º - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futsal – 2023 (utiliza como exemplo), na Categoria Adulto Livre masculino, com a participação de no máximo 32 equipes, e na Categoria Adulto Livre feminino, com a participação de no máximo 10 equipes, será a seguinte:

Observação: a Comissão Central organizadora poderá modificar a forma de disputa na forma que for mais conveniente, referente as categorias pelo número de equipes participantes e cronograma da competição.

DA CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO (Exemplo)

a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G e H), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:

Grupos A B C D E F G H

Equipes 01 02 03 04 05 06 07 08

09 10 11 12 13 14 15 16

17 18 19 20 21 22 23 24

25 26 27 28 29 30 31 32

Classificam-se para a Fase Oitavas de final o 1º e o 2º lugares de cada grupo.

c) Fases Oitavas de final / Quartas de final / Semifinal / Final: Serão disputadas no sistema de eliminatória simples (oitavas de final e quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 16 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

OITAVAS DE FINAL (mata mata)

1º Jogo 1º do A X 2º do H

2º Jogo 1º do B X 2º do G

3º Jogo 1º do C X 2º do F

4º Jogo 1º do D X 2º do E

5º Jogo 1º do E X 2º do D

6º Jogo 1º do G X 2º do C

7º Jogo 1º do H X 2º do B

8º Jogo 1º do A X 2º do A

QUARTAS DE FINAL (mata mata)

1º Jogo Vencedor o 1º jogo das oitavas de final X Vencedor o 2º jogo das oitavas de final

2º Jogo Vencedor o 3º jogo das oitavas de final X Vencedor o 4º jogo das oitavas de final

3º Jogo Vencedor o 5º jogo das oitavas de final X Vencedor o 6º jogo das oitavas de final

4º Jogo Vencedor o 7º jogo das oitavas de final X Vencedor o 8º jogo das oitavas de final

SEMIFINAL

1º Jogo Vencedor o 1º jogo das quartas de final X Vencedor o 2º jogo das quartas de final

2º Jogo Vencedor o 3º jogo das quartas de final X Vencedor o 4º jogo das quartas de final

1º Jogo Perdedor do 1º jogo da semifinal X Perdedor do 2º jogo da semifinal

Decisão do 3º Lugar

2º Jogo Vencedor do 1º jogo da semifinal X Vencedor do 2º jogo da semifinal

Decisão do 1º Lugar

DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO (Exemplo)

d) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:

e) Grupos A B

Equipes 01 02

03 04

05 06

07 08

09 10

Classificam-se para a Fase Semifinal, o 1º e o 2º lugares de cada grupo.

b) Fases Semifinal e Final: Serão disputadas por jogos em confronto direto, com disputa na final entre: os perdedores da semifinal (decisão de 3º lugar) e vencedores da semifinal (decisão de 1º lugar), como segue:

SEMIFINAL

1º Jogo 1º do A X 2º do B

2º Jogo 2º do A X 1º do B

3º Jogo 1º do C X 2º do D

4º Jogo 2º do C X 1º do D

5º Jogo 1º do E X 2º do F

6º Jogo 2º do E X 1º do F

7º Jogo 1º do G X 2º do H

8º Jogo 2º do G X 1º do H

9º Jogo 1º do I X 2º do J

10º Jogo 2º do I X 1º do J

11º Jogo 1º do K X 2º do L

12º Jogo 2º do K X 1º do L

13º Jogo 1º do M X 2º do N

14º Jogo 2º do M X 1º do N

15º Jogo 1º do O X 2º do P

16º Jogo 2º do O X 1º do P

17º Jogo 1º do Q X 2º do R

18º Jogo 2º do Q X 1º do R

19º Jogo 1º do S X 2º do T

20º Jogo 2º do S X 1º do T

21º Jogo 1º do U X 2º do V

22º Jogo 2º do U X 1º do V

23º Jogo 1º do W X 2º do X

24º Jogo 2º do W X 1º do X

25º Jogo 1º do Y X 2º do Z

26º Jogo 2º do Y X 1º do Z

27º Jogo 1º do AA X 2º do BB

28º Jogo 2º do AA X 1º do BB

29º Jogo 1º do CC X 2º do DD

30º Jogo 2º do CC X 1º do DD

31º Jogo 1º do EE X 2º do FF

32º Jogo 2º do EE X 1º do FF

33º Jogo 1º do GG X 2º do HH

34º Jogo 2º do GG X 1º do HH

35º Jogo 1º do II X 2º do JJ

36º Jogo 2º do II X 1º do JJ

37º Jogo 1º do KK X 2º do LL

38º Jogo 2º do KK X 1º do LL

39º Jogo 1º do MM X 2º do NN

40º Jogo 2º do MM X 1º do NN

41º Jogo 1º do OO X 2º do PP

42º Jogo 2º do OO X 1º do PP

43º Jogo 1º do QQ X 2º do RR

44º Jogo 2º do QQ X 1º do RR

45º Jogo 1º do SS X 2º do TT

46º Jogo 2º do SS X 1º do TT

47º Jogo 1º do UU X 2º do VV

48º Jogo 2º do UU X 1º do VV

49º Jogo 1º do WW X 2º do XX

50º Jogo 2º do WW X 1º do XX

51º Jogo 1º do YY X 2º do ZZ

52º Jogo 2º do YY X 1º do ZZ

53º Jogo 1º do AAA X 2º do BBB

54º Jogo 2º do AAA X 1º do BBB

55º Jogo 1º do CCC X 2º do DDD

56º Jogo 2º do CCC X 1º do DDD

57º Jogo 1º do EEE X 2º do FFF

58º Jogo 2º do EEE X 1º do FFF

59º Jogo 1º do GGG X 2º do HHH

60º Jogo 2º do GGG X 1º do HHH

61º Jogo 1º do III X 2º do JJJ

62º Jogo 2º do III X 1º do JJJ

63º Jogo 1º do KKK X 2º do LLL

64º Jogo 2º do KKK X 1º do LLL

65º Jogo 1º do MMM X 2º do NNN

66º Jogo 2º do MMM X 1º do NNN

67º Jogo 1º do OOO X 2º do PPP

68º Jogo 2º do OOO X 1º do PPP

69º Jogo 1º do QQQ X 2º do RRR

70º Jogo 2º do QQQ X 1º do RRR

71º Jogo 1º do SSS X 2º do TTT

72º Jogo 2º do SSS X 1º do TTT

73º Jogo 1º do UUU X 2º do VVV

74º Jogo 2º do UUU X 1º do VVV

75º Jogo 1º do WWW X 2º do XXX

76º Jogo 2º do WWW X 1º do XXX

77º Jogo 1º do YYY X 2º do ZZZ

78º Jogo 2º do YYY X 1º do ZZZ

79º Jogo 1º do AAAA X 2º do BBBB

80º Jogo 2º do AAAA X 1º do BBBB

81º Jogo 1º do CCCC X 2º do DDDD

82º Jogo 2º do CCCC X 1º do DDDD

83º Jogo 1º do EEEE X 2º do FFFF

84º Jogo 2º do EEEE X 1º do FFFF

85º Jogo 1º do GGGG X 2º do HHHH

86º Jogo 2º do GGGG X 1º do HHHH

87º Jogo 1º do IIII X 2º do JJJJ

88º Jogo 2º do IIII X 1º do JJJJ

89º Jogo 1º do KKKK X 2º do LLLL

90º Jogo 2º do KKKK X 1º do LLLL

91º Jogo 1º do MMMM X 2º do NNNN

92º Jogo 2º do MMMM X 1º do NNNN

93º Jogo 1º do OOOO X 2º do PPPP

94º Jogo 2º do OOOO X 1º do PPPP

95º Jogo 1º do QQQQ X 2º do RRRR

96º Jogo 2º do QQQQ X 1º do RRRR

97º Jogo 1º do SSSS X 2º do TTTT

98º Jogo 2º do SSSS X 1º do TTTT

99º Jogo 1º do UUUU X 2º do VVVV

100º Jogo 2º do UUUU X 1º do VVVV

101º Jogo 1º do WWWW X 2º do XXXX

102º Jogo 2º do WWWW X 1º do XXXX

103º Jogo 1º do YYYYY X 2º do Z

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023
EDITAL Nº 001/2023
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Everton Barbieri, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988...

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - PR.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br
DECRETO Nº 134/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022, de 14/12/2022,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o R\$ 187.567,55 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
471 3.3.71.70.00.00 394 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... 0,23
473 3.3.71.70.00.00 392 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... 5.205,39
476 3.3.71.70.00.00 355 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... 4.679,93
481 3.3.71.70.00.00 370 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... 318,33
482 3.3.71.70.00.00 370 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... 600,75
483 3.3.90.39.00.00 390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 2,34
484 3.3.90.39.00.00 391 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 140,79
485 3.3.90.39.00.00 392 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 5.000,00
487 3.3.90.39.00.00 378 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 7.000,48
488 3.3.90.39.00.00 213 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 24.000,00
489 3.3.90.39.00.00 202 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 54.486,40
490 3.3.90.30.00.00 202 MATERIAL DE CONSUMO..... 15.000,00
491 3.3.90.30.00.00 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 24.000,00
492 3.3.90.30.00.00 349 MATERIAL DE CONSUMO..... 226,02
493 3.3.90.30.00.00 350 MATERIAL DE CONSUMO..... 695,73
500 3.3.90.30.00.00 370 MATERIAL DE CONSUMO..... 2.000,00
501 3.3.90.30.00.00 377 MATERIAL DE CONSUMO..... 10.450,00
502 3.3.90.30.00.00 379 MATERIAL DE CONSUMO..... 1.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Redução
Fonte Descrição Valor
3213 (213) CUSTEIO SAÚDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. FARMAC 24.000,00
3214 (214) FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS D 24.000,00
3218 (218) FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022 3.842,24
3221 (221) FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022 4.340,14
3224 (224) MS IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONA 12.747,20
3325 (202) CUSTEIO SAÚDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. FARMAC 69.486,40
3327 (494) FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS D 7.280,00
3349 (349) RECURSO PROGRAMA ESTADUAL - RECUPERAÇÃO UNIDADE GUA 226,02
3350 (350) RECURSO PROGRAMA ESTADUAL - RECUPERAÇÃO UBS JANGAD 695,73
3355 (355) Estadual - Apoio Saúde Mental (NASF) 4.679,93
3370 (370) RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO - exerc. art 3.377 (377) CEF RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO SAÚDE MENTAL (N 318,33
3373 (370) RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO SAÚDE BUCAL - exerc. a 600,75
3374 (370) CUSTEIO ESTADUAL SAÚDE RESOLUÇÃO 615/2019 INCENTIVO DE V 42,21
3375 (370) RESOLUÇÃO SESE Nº 190/2020 (COMBATE DENGUE) 3,48
3376 (370) INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - P 2.000,00
3377 (377) Incentivo Estadual Ass. Farmacêutica IOAP Custeio - Resolução SES 13 10.450,00
3378 (378) REC ESTADUAL ENFRENTAMENTO COVID PROT. GIMNAS 3998/2020 7.000,48
3379 (379) FAF INCENTIVO ESTADUAL ORG. ASS. FARMACÊUTICA - PARTE CU 1.000,00
3390 (390) MS CORONAVÍRUS PORTÁRIA MS Nº 2222 - Apoio à Gestão. Prê- 2,34
3391 (391) MS CORONAVÍRUS PORTÁRIA MS Nº 2358 - rastreamento e monitor 140,79
3392 (392) MS CORONAVÍRUS PORTÁRIA MS Nº 2405 - rastreamento precoce da 10.205,39
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
DECRETO nº 137/2023 de 22 de maio de 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBI. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
290 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... 4.500,00
Total Suplementação: 4.500,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
Redução
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBI. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.04 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
293 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
291 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
Total Redução: 4.500,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ortindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PEDRO PAULO SILVA BRANCO
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº21/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos na especialidade de infecção, com a finalidade de realização de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames especializados, e cirurgião dentista para atender as necessidades da secretaria de saúde. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 26.520,80 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2023
Vigência do contrato: 05 de setembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ortindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ASTRIOLAR TECHNOLOGIA LTDA
SEDE: CURITIBA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto a aquisição e implantação de Sistema de energia Solar Fotovoltaica destinado a Associação Rural do Bairro Cafezais, o presente projeto tem por premissa a substituição da matriz energética do município de Cruzeiro do Oeste, com a finalidade de redução do custo de energia elétrica. Nos termos assim celebrados através da PLATAFORMA +BRASIL, n.º 09032022, emenda Parlamentar n.º 2022849003 entre a União, por intermédio do Ministério da Economia e a municipalidade. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 49.964,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
Data da assinatura do contrato: 10 de maio de 2023
Vigência do contrato: 10 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ortindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: R. DE O. SANTILÉI SP
SEDE: MINEIROS DO TIETÊ – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Cruzeiro do Oeste - PR, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 4.586,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2023
Vigência do contrato: 15 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 136/2023 de 22 de maio de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 32.751,87 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAUDE	
465 3.3.71.70.00.00 204 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,20
466 3.3.71.70.00.00 207 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,38
467 3.3.71.70.00.00 208 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,71
468 3.3.71.70.00.00 209 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.908,71
469 3.3.71.70.00.00 310 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,66
470 3.3.71.70.00.00 312 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,21
472 3.3.71.70.00.00 393 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1,00
478 3.3.71.70.00.00 222 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	16.200,00
480 3.3.71.70.00.00 223 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.640,00
100 3.3.90.30.00.00 214 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	32.751,87

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes...

Redução	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAUDE	
118 3.3.90.39.00.00 222 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200,00
122 4.4.90.52.00.00 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.10.301.1500.2.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
403 3.3.90.39.00.00 393 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
133 3.3.90.32.00.00 223 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.640,00
05.001.10.305.1500.2.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
395 3.3.90.39.00.00 204 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,20
378 3.3.90.39.00.00 207 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,38
375 3.3.90.39.00.00 208 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,71
379 3.3.90.32.00.00 209 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.908,71
397 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,66
398 3.3.90.39.00.00 312 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,21
Total Redução:	32.751,87

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE UMUARAMA LTDA - EPP**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 034/2023 anexo. Em 23 de maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686 Umuarama - PR
Telefone: (41)36764150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00h dia 06 de junho de 2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADERNAS PLÁSTICAS E CAIXA DE SOM A SEREM USADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.833,74 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)

O critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones Cx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 23 de maio de 2023

DANIEL JORGE DE CARVALHO
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

PREGÃO Nº 44/2023 - ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 25 de maio de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30h do dia 06 de junho de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45h do dia 06 de junho de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 06 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 214
DE 23 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIGUETTI, matrícula nº 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/05/2023 07:30h/17:30h Arapongas-PR Buscar paciente que estava em tratamento de saúde com iodoterapia no Hospital Honpar, devendo ser transportada separadamente, devido a radiação causada pelo tratamento.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211
DE 23 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINE CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/05/2023 04:00h/15:00h Arapongas-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde com iodoterapia, no Hospital Honpar.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215
DE 23 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivai, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/05/2023 04:30h/15:30h Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Eletreuro e na Clínica Onco Maringá.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212
DE 23 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula nº 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/05/2023 04:00h/15:00h Cascavel/PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan e no Centro Imagem.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213
DE 23 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/05/2023 04:00h/15:00h Cascavel/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e HERRANDES & CIA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato e aviamentos para atender as oficinas dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV Sec. Municipal de Ass. Social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 06/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 08.001.082441501.2.064 339030 3918 96.305.23 392 Ass.social
R\$ 7.294,89 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e HERRANDES & CIA LTDA EPP
Data: 16 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato e aviamentos para atender as oficinas dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV Sec. Municipal de Ass. Social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 06/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 08.001.082441501.2.064 339030 3918 96.305.23 392 Ass.social
R\$ 7.294,89 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Data: 16 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato e aviamentos para atender as oficinas dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV Sec. Municipal de Ass. Social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 06/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 08.001.082441501.2.064 339030 3918 96.305.23 392 Ass.social
R\$ 5.666,88 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Data: 16 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e NM CONFECCOES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato e aviamentos para atender as oficinas dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV Sec. Municipal de Ass. Social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 06/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 08.001.082441501.2.064 339030 3918 96.305.23 392 Ass.social
R\$ 749,98 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e NM CONFECCOES LTDA
Data: 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI
SEDE: LIMEIRA - SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Cruzeiro do Oeste - PR, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2023
Vigência do contrato: 15 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
SEDE: QUATRO BARRAS - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Cruzeiro do Oeste - PR, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 1.176,90 (um mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos).
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2023
Vigência do contrato: 15 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: J. DA SILVA RODRIGUES LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Cruzeiro do Oeste - PR, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2023
Vigência do contrato: 15 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Cruzeiro do Oeste - PR, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2023
Vigência do contrato: 15 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arángio Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1299
e-mail: umbrasil@hotmail.com

DECRETO Nº 026/2023

Súmula: homologa resultado final de concurso público, aberto pelo edital de nº. 009/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino I, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fisioterapia, Gari, Médico, Motorista II, Nutricionista, Odontólogo, Procurador, Professor, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Vigia, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do Edital de nº. 018/2023.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 23 de maio de 2023.

ALEX ANTONIO
CAVALCANTE/1760
012980
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
035/2023
Contrato de Prestação de serviços nº 038/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: INGA DIGITAL LTDA - EPP
Objeto: Prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, nos termos do chamamento público nº 008/2023 - Credenciamento de Serviços
Valor: R\$ 25.006,20 (vinte e cinco mil e seis reais e vinte centavos) referente implantação com conversão do banco de dados e treinamento, no prazo de até 30 (trinta) dias após instalado o sistema e devido funcionamento, e o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) mensais, referente aos serviços efetivamente prestados.
Prazo: início em 09 de maio de 2023 e término em 09 de maio de 2024.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 022/2023

Contrato de Prestação de serviços nº 045/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: LARISSA MARTINELLI DULLIUS LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Reumatologia, para atendimento no Cisa e nos municípios consorciados, que serão pagas com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)
Prazo: início em 23 de maio de 2023 e término em 23 de maio de 2024.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 033/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 038/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de maio de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 062/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: F.C.C. MAIA FILHO CLÍNICA MÉDICA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 062/2021, incluindo-se os exames abaixo descritos:
DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
Estudo de emissões otocásticas evocadas transientes e produtos de distorção - EOA R\$ 52,51
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico de Curta Latência sob Sedação R\$ 446,92
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico de Curta Latência (Frequência Específica) R\$ 670,38
UMUARAMA, 23 de maio de 2023.
NILSON MANTOVANI
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
035/2023
Contrato de Prestação de serviços nº 038/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de maio de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 038/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de maio de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 062/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: F.C.C. MAIA FILHO CLÍNICA MÉDICA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 062/2021, incluindo-se os exames abaixo descritos:
DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
Estudo de emissões otocásticas evocadas transientes e produtos de distorção - EOA R\$ 52,51
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico de Curta Latência sob Sedação R\$ 446,92
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico de Curta Latência (Frequência Específica) R\$ 670,38
UMUARAMA, 23 de maio de 2023.
NILSON MANTOVANI
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arángio Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1299
e-mail: umbrasil@hotmail.com

DECRETO Nº 026/2023

Súmula: homologa resultado final de concurso público, aberto pelo edital de nº. 009/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino I, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fisioterapia, Gari, Médico, Motorista II, Nutricionista, Odontólogo, Procurador, Professor, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Vigia, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do Edital de nº. 018/2023.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 23 de maio de 2023.

ALEX ANTONIO
CAVALCANTE/1760
012980
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA torna público que requereu ao IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental Prévia do LOTEAMENTO LAURINDA MARGI GAZIN, situado na Estrada Indo-Ivai - Trecho 02, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE</

publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: VALDINÉRIO APARECIDO CARDOZO MOURA, inscrito CPF sob nº 028.223.929-43.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 23 DE MAIO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA,
PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: MÁRCIO RODRIGO DA CRUZ, inscrito CPF sob nº 082.968.619-33.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.711,60 (cinco mil setecentos e onze reais e sessenta centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 23 DE MAIO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA,
PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: JOSUÉ JOSÉ DA CRUZ, inscrito CPF sob nº 546.396.119-00.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 23 DE MAIO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA,
PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: OSMAR MOURA, inscrito CPF sob nº 028.209.739-22.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta e três reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 23 DE MAIO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA,
PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: JOSIMAR FUGAZZA, inscrito CPF sob nº 059.384.779-21.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.782,50 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 23 DE MAIO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA,
PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito CPF sob nº 017.332.459-28.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.837,00 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 23 DE MAIO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA,
PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: LUIZ CARLOS FOGANHOLLO, inscrito CPF sob nº 624.215.549-34.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 23 DE MAIO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA,
PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender pacientes portadores de deficiência e idosos acamados usuários do sistema único de saúde do Município de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R\$ 249.448,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com
O Edital e suas anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com e https://ivate.eloeb.net/portaltransparencialicitacoes
INÍCIO DA SESSÃO: 02 de junho de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 23 de maio de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender pacientes portadores de deficiência e idosos acamados usuários do sistema único de saúde do Município de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R\$ 249.448,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com
O Edital e suas anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com e https://ivate.eloeb.net/portaltransparencialicitacoes
INÍCIO DA SESSÃO: 02 de junho de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 23 de maio de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PEROLA-PR
RESOLUÇÃO 06/2023
Sumula: Dispõe sobre a relação dos candidatos aptos para a prova classificatória e eliminatória do Conselho Tutelar, para a gestão 2023-2027.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Perola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos aptos para a prova classificatória e eliminatória do Conselho Tutelar, para a gestão 24 a 2027.
INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO
01 Fábio Lourenço de Oliveira
02 Emerson Valério Abrazão
03 Walber de Lucena Prouença
04 Joel de Mendonça
05 Isa Fabiano Szekacz
06 Lúcia Dodó Ferrinho
07 Patrícia de Fátima Souza
08 Joice Aline dos Santos
09 Antônio Fávoro
10 Luciana Pereira dos Santos
11 Ângela Aparecida Barbosa
12 Angélica Cristina Costa
13 Cláudio Alex Martins
14 Joseane Peral Florêncio
15 Natália Aparecida Barbosa da Silva
16 Kátiele Ferreira
17 Samuel Silva Campos
18 Crislayne Larissa Scalco Rampim
19 Sorayane Amorim Medeiros
20 Andrea da Silva Barreto
Art. 2º - A prova será realizada no dia 4 de junho de 2023, das 8:00 horas às 11:00 horas, na sala Multuso, do Centro Administrativo de Ivaté, Rua Beneditino de Campos, 750, Centro.
Art. 3º - Os candidatos deverão chegar com no máximo 15 minutos de antecedência, munidos de cota eletrográfica azul ou preta, bem como de documento oficial com foto.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Perola, 23 de maio de 2023.
Hélio Roberto Azeiteiro Filho
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 98/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores abaixo:
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 228/2023 Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO O artigo 119, inciso IV da Lei Complementar nº 118 de 1911/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e 6º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 1911/2007.
Art. 1º - Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de suas respectivas relações:
Atenção Primária em Saúde
Item Nome Cargo Insalubridade Grau
01 ANDREIA PAULA LABAK Cargo Insalubridade Grau
02 DANILANTONIO ANDRADO ALARCON Cargo Insalubridade Grau
03 FRANCIELE MARTA RODRIGUES DA CRUZ Cargo Insalubridade Grau
04 GABRIELA ATA FERREIRO Cargo Insalubridade Grau
05 JESSYCA AMANDA LOPES Cargo Insalubridade Grau
06 MARCIA CRISTINA DA SILVA Cargo Insalubridade Grau
07 PATRICIA MAZETTO FERREIRA DAMASIO Cargo Insalubridade Grau
08 ROSEMARE REBUSSI Cargo Insalubridade Grau
09 MARIA DE LOURDES DA COSTA Cargo Insalubridade Grau
01 CAROLINA MENDONÇA FELIX Cargo Insalubridade Grau
02 ROSANIELLA BARBOSA PEREIRA Cargo Insalubridade Grau
03 ALINE KAUNALIBERATTI Cargo Insalubridade Grau
04 ALLINE MARCONDES GREANN SIQUEIRA Cargo Insalubridade Grau
05 KELLY SILVENE CURIONI ESTEVES AMARAL Cargo Insalubridade Grau
06 DORALICE DOS SANTOS COSTA Cargo Insalubridade Grau
07 ALBANI ALVARO DOS SANTOS Cargo Insalubridade Grau
08 CARLOS ROGERIO FERAZ Cargo Insalubridade Grau
09 FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
10 GREGORIO SERGIO ULIANO Cargo Insalubridade Grau
11 HALISSON RICARDO DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
12 JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS Cargo Insalubridade Grau
13 PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
14 ROGUE CARNEIRO BARRETO Cargo Insalubridade Grau
15 EDUARDO ALBERTO SILVA Cargo Insalubridade Grau
16 WELLINGTON CORREIA MOTTA Cargo Insalubridade Grau
17 ANA APARECIDA DOS SANTOS RABELO Cargo Insalubridade Grau
18 EDLO TUNIS COLUCCI Cargo Insalubridade Grau
19 PRISCILLA SALA Cargo Insalubridade Grau
20 RAFAELA GUEDES DE LUIV NAVES Cargo Insalubridade Grau
21 LUCIA KATHIENNE BRASIL DA SILVA Cargo Insalubridade Grau
22 LUCIA MACHADO OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
23 ANA FLAVIA NEVES Cargo Insalubridade Grau
24 ALBER HERNANDES Cargo Insalubridade Grau
25 OLANDA YOKO TOMIYAGA Cargo Insalubridade Grau
26 LEA DIAMANTINO DO NASCIMENTO Cargo Insalubridade Grau
27 LUCINEIA QUEIROZ Cargo Insalubridade Grau
28 MARIA DE LOURDES GIANNI Cargo Insalubridade Grau
29 MARIA ROSANA DA SILVA Cargo Insalubridade Grau
30 ROSEMEIRE APARECIDA MARQUES DE SOUZA Cargo Insalubridade Grau
31 ROSEMEIRE HEYER DE SOUZA Cargo Insalubridade Grau
32 RICARDO FELFIN PERCI Cargo Insalubridade Grau
33 RUTH DE LIMA FERREIRA ANDRADE Cargo Insalubridade Grau
34 SONIA MARTINS MACHADO SIMAO Cargo Insalubridade Grau
35 ADRIANA MODOY GONCALVES USHIMA Cargo Insalubridade Grau
36 ANDRESSA ANDRADE DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
37 CELIA REGINA NOGUEIRA Cargo Insalubridade Grau
38 FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS Cargo Insalubridade Grau
39 JAQUELINE KELLY DIAS DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
40 JULIANA CAPPELLARI Cargo Insalubridade Grau
41 JULIANA CARVALHO LARI Cargo Insalubridade Grau
42 JULIO NOBIO OKABAYASHI Cargo Insalubridade Grau
43 LETICIA DANTAS DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
44 LOURIVAL RAMUNDO DOS SANTOS JUNIOR Cargo Insalubridade Grau
45 MARLI APARECIDA ARAUJO DA COSTA Cargo Insalubridade Grau
46 MELISSA MARIOTTI DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
47 PRISCILLA DA SILVEIRA ANDRADE Cargo Insalubridade Grau
48 ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI Cargo Insalubridade Grau
49 ROSEMEIRE APARECIDA MARQUES DE SOUZA Cargo Insalubridade Grau
50 ROSEMEIRE HEYER DE SOUZA Cargo Insalubridade Grau
51 SIMONE FELTUS MOURA ALVES Cargo Insalubridade Grau
52 THAIS TATIANA PFUI ODA Cargo Insalubridade Grau
53 IVONE MARTINS DA SILVA Cargo Insalubridade Grau
54 IVO JOSE TAVARES Cargo Insalubridade Grau
55 EDSON BRITO MANUEL Cargo Insalubridade Grau
56 GILBERTO MASSIANO YAMASHIRO Cargo Insalubridade Grau
57 MERIE DE JESUS SANTANNA CASTILHO Cargo Insalubridade Grau
58 MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI Cargo Insalubridade Grau
59 VANIA VANUZZO NASCIMENTO Cargo Insalubridade Grau
60 VANIA SERAFIM VIEIRA Cargo Insalubridade Grau
61 ANDERSON LUIS CANDIANI Cargo Insalubridade Grau
62 MARCIO DE SOUZA Cargo Insalubridade Grau
63 PAULO SERGIO DANIEL Cargo Insalubridade Grau
64 WAGNER BARBOSA DOS SANTOS Cargo Insalubridade Grau
65 APARECIDA CRISTINA MARCOS LIMA Cargo Insalubridade Grau
66 CAROLINE OLIVEIRA BAGLI Cargo Insalubridade Grau
67 FABIANA MENDES BAGOIO Cargo Insalubridade Grau
68 JANETE TERESA DALPRA GREGO Cargo Insalubridade Grau
69 JOSE CECILIO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
70 TAI S CAMPOS DA SILVA ANDRADE RODRIGUES Cargo Insalubridade Grau
71 MARCIA MIRONO PEREIRA Cargo Insalubridade Grau
72 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS 1ª de Maio Cargo Insalubridade Grau
73 ANDRÉIA APARECIDA MUNHOZ SARTORI Cargo Insalubridade Grau
74 DENISE LIMA DE CAMPOS SERENO Cargo Insalubridade Grau
75 MARCIA PEREIRA MARTINS BARROZO Cargo Insalubridade Grau
76 MARIA DE LOURDES DA SILVA DANZAS Cargo Insalubridade Grau
77 MARLECI CRISTIANE BENATTI Cargo Insalubridade Grau
78 MARLENE ARAUJO SANTANA Cargo Insalubridade Grau
79 SONIA MARIA DA SILVA SOUSA Cargo Insalubridade Grau
80 TÂNIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERNANDES Cargo Insalubridade Grau
81 EDSON HENRIQUE ALBUQUERQUE Cargo Insalubridade Grau
82 FRANCIELE FERREIRA DE ANDRADE Cargo Insalubridade Grau
83 FERNANDA CRISTINE ALMEIDA DOS SANTOS Cargo Insalubridade Grau
84 KAROLINE SCHIAVON DA CRUZ Cargo Insalubridade Grau
85 MARIA APARECIDA VELOZO Cargo Insalubridade Grau
86 MARIANE LIMA DE SOUZA Cargo Insalubridade Grau
87 MARLY MIRANDA Cargo Insalubridade Grau
88 SINEIA RODRIGUES DE ABREU SABEH Cargo Insalubridade Grau
89 EDSON RODRIGUES ALBUQUERQUE Cargo Insalubridade Grau
90 ERIKA FERREIRA MANOJUCA Cargo Insalubridade Grau
91 FABIANA MACHADO EM ENFERMAGEM ESTAB. Cargo Insalubridade Grau
92 FRANCIELLY DE OLIVEIRA AMARAL DA COSTA Cargo Insalubridade Grau
93 LENIRA APARECIDA FERNANDES Cargo Insalubridade Grau
94 MARCIA OLIVETI DA SILVA Cargo Insalubridade Grau
95 NEUSA CARROSO REMDE Cargo Insalubridade Grau
96 SAMARA DA SILVA BEZERRA Cargo Insalubridade Grau
97 VANIELA ADRIANI MARTINS GUEDES Cargo Insalubridade Grau
98 ANDRESSA VASQUEZ DOS SANTOS DE LIMA Cargo Insalubridade Grau
99 FABIANA MACHADO EM ENFERMAGEM ESTAB. Cargo Insalubridade Grau
100 EDNEIDE BEZERRA DA CRUZ OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
101 FERNANDA DANAHOM VEDOVATO Cargo Insalubridade Grau
102 JOSELA DA SILVA DE OLIVEIRA ZUPRILU Cargo Insalubridade Grau
103 BEZERRA DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
104 LEONE APARECIDA FERNANDES Cargo Insalubridade Grau
105 ANA LUIZA GALTEIA Cargo Insalubridade Grau
106 MARIZETE SALGADO FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
107 LUCIANA APARECIDA ZANANELLI Cargo Insalubridade Grau
108 PRISCILLA BONINI CAMPANHÃ MIKROVSKY Cargo Insalubridade Grau
109 ANGÉLICA RODRIGUES DE CARVALHO Cargo Insalubridade Grau
110 SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
111 VANDA MARTINS TEIXEIRA LIUTTI Cargo Insalubridade Grau
112 VIVIANE ZAPANELLI DONA RAMOS GARCIA Cargo Insalubridade Grau
113 WAGNER JOSE PERES DA ROCHA Cargo Insalubridade Grau
114 ADRIANA DA SILVA TOZZI Cargo Insalubridade Grau
115 EDILENE GASPAROTTO GOUVEIA CUNHA Cargo Insalubridade Grau
116 ELIANE DE FATIMA LOPES DE DEUS Cargo Insalubridade Grau
117 HELDA SIMÕES COMAS Cargo Insalubridade Grau
118 KARINA MORTEN CARPOSO Cargo Insalubridade Grau
119 LUCIANA APARECIDA ZANANELLI Cargo Insalubridade Grau
120 MARIA ELENA MARTINS DIEGUES Cargo Insalubridade Grau
121 NILVANA DIAS VISCARDI Cargo Insalubridade Grau
122 SAMANTHA MORENO PRAZIO Cargo Insalubridade Grau
123 SUZANA MACHADO DE SOUSA Cargo Insalubridade Grau
124 VERA LUCIA DA SILVA LUPESIPA Cargo Insalubridade Grau
125 VIVIANE ZAPANELLI DONA RAMOS GARCIA Cargo Insalubridade Grau
126 WAGNER JOSE PERES DA ROCHA Cargo Insalubridade Grau
127 ANJELIA MARIA LAVEZZO SILVA Cargo Insalubridade Grau
128 CAMILA REVESSO DA SILVA PINHEIRO Cargo Insalubridade Grau
129 CAROLINE MARTINS NELLI Cargo Insalubridade Grau
130 CLAUDIA ANDREA VENGIGUERRA ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
131 CRISTEN VIANEZA BATISTA Cargo Insalubridade Grau
132 ELIZANIELA BARTH Cargo Insalubridade Grau
133 JULIANA GADOLLA CORDEIRO TOMIADO Cargo Insalubridade Grau
134 LUCIANA LETTE DE SOUZA Cargo Insalubridade Grau
135 SUELI DA SILVA Cargo Insalubridade Grau
136 VANESSA ROSA DOS SANTOS TESSAROTTO Cargo Insalubridade Grau
137 ANDREA FERNANDA BALAN DA SILVA Cargo Insalubridade Grau
138 ANGELE MARIA FRANCISCO DA MOTA Cargo Insalubridade Grau
139 CLEUZA MARIA BORGES Cargo Insalubridade Grau
140 CREIDE JOSE FERREIRA FAGUINI Cargo Insalubridade Grau
141 ELIZANGELA APARECIDA CATO DE LIMA Cargo Insalubridade Grau
142 GABRIELA FACHINI BARBOSA Cargo Insalubridade Grau
143 PAULO ROBERTO RANSES Cargo Insalubridade Grau
144 VANIA BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
145 WILSON MAURI SCHMIDT JUNIOR Cargo Insalubridade Grau
146 ANJELIA FERNANDA BALAN DA SILVA Cargo Insalubridade Grau
147 ANGELE MARIA FRANCISCO DA MOTA Cargo Insalubridade Grau
148 CLEUZA MARIA BORGES Cargo Insalubridade Grau
149 CREIDE JOSE FERREIRA FAGUINI Cargo Insalubridade Grau
150 ELIZANGELA APARECIDA CATO DE LIMA Cargo Insalubridade Grau
151 GABRIELA FACHINI BARBOSA Cargo Insalubridade Grau
152 PAULO ROBERTO RANSES Cargo Insalubridade Grau
153 VANIA BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
154 WILSON MAURI SCHMIDT JUNIOR Cargo Insalubridade Grau
155 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
156 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
157 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
158 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
159 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
160 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
161 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
162 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
163 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
164 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
165 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
166 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
167 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
168 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
169 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
170 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
171 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
172 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
173 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
174 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
175 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
176 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
177 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
178 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
179 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
180 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
181 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
182 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
183 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
184 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
185 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
186 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
187 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
188 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
189 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
190 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
191 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
192 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
193 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
194 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
195 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
196 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
197 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
198 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
199 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
200 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
201 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
202 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
203 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
204 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
205 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
206 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
207 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
208 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
209 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
210 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
211 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
212 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
213 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
214 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
215 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
216 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
217 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
218 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
219 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
220 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
221 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
222 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
223 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
224 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
225 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
226 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
227 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
228 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
229 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
230 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
231 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
232 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
233 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
234 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
235 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
236 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
237 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
238 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
239 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
240 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
241 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
242 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
243 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
244 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
245 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
246 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
247 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
248 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
249 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
250 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
251 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
252 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
253 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
254 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
255 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
256 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
257 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
258 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
259 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
260 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
261 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
262 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
263 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
264 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
265 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
266 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
267 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
268 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
269 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
270 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
271 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
272 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
273 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
274 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
275 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
276 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
277 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
278 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
279 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
280 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
281 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
282 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
283 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
284 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
285 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
286 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
287 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
288 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
289 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
290 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
291 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
292 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
293 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
294 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
295 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
296 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
297 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
298 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
299 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
300 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
301 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
302 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
303 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
304 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
305 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
306 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
307 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
308 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
309 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
310 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
311 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
312 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
313 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
314 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
315 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
316 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
317 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
318 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
319 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
320 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
321 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
322 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
323 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
324 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
325 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
326 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
327 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
328 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
329 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
330 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
331 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
332 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
333 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
334 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
335 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
336 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
337 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
338 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
339 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
340 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
341 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
342 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
343 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
344 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
345 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
346 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
347 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
348 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
349 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
350 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
351 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
352 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
353 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
354 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
355 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
356 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
357 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
358 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
359 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
360 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
361 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
362 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
363 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
364 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
365 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
366 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
367 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
368 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
369 MARIA DA GLORIANE FERREIRA Cargo Insalubridade Grau
370 IVANETE MOTA DAS NEVES Cargo Insalubridade Grau
371 MARIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
372 MIRIAM ALVES OLIVEIRA Cargo Insalubridade Grau
373 ROSALENE GRECIA SANTANA SILVA Cargo Insalubridade Grau
374 SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE Cargo Insalubridade Grau
375 ANA CLAUDIA PANZA MAIA Cargo Insalubridade Grau
376 ELIANE OLIMPISTO DE ALMEIDA Cargo Insalubridade Grau
377 FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO Cargo Insalubridade Grau
378 KARINA IRARA COELHO Cargo Insalubridade Grau
37

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIBAX
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI
 CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasília do Sul - Cafetal do Sul - Francisco Alves - Iporã - Pérola - Perobal - Umuarama - Xambé

PORTARIA Nº 001/2023

SÚMULA: Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de licitação, para o exercício de 2023, nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRE E PIQUIRI – CIBAX, representado neste ato pelo seu presidente o **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL** - Estado do Paraná, **ALMIR DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal 8.666/1993, demais legislações da esfera Federal e Estadual pertinente a matéria em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear Pregoeiros, Representantes e Encarregados de Apoio, nos processos licitatórios nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL E/OU PREGÃO ELETRÔNICO abertos e julgados pelo Consorcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Xambé e Piquiri - CIBAX - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2023, período de (01/01/2023 até 31/12/2023), conforme segue:

1. PREGOEIRO TITULAR – DALIANE GOMES BATISTA ZAINA;

2. EQUIPE DE APOIO: IRINEU MARCELO VITORELLI.

Art. 2º- A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - O pregoeiro e membro de equipe de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Presidente do Consorcio, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos pregoeiros e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2023, período de (01/01/2023 até 31/12/2023), serão considerados de relevância, porém, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise do objeto solicitado.

Art. 6º - Ficam delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Sede do Consorcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Xambé e Piquiri - CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIBAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE MAIO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 003/2023. Em favor dos profissionais: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, BARAVIEIRA MASSAÇO-ENFERMAGEM LTDA. Com o valor de R\$-58.708,50 (cinquenta e oito mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos). Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tapejara, 23 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 054 DE 23 DE MAIO DE 2023.
 (Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
 CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.
 D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R\$ 55.285,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
 14.001 – SAMAE
 17 – Saneamento
 122 – Administração Geral
 0037 – Saneamento

2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.148,00
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.137,00
 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
 14.001 – SAMAE
 17 – Saneamento
 512 – Saneamento Básico Urbano
 0037 – Saneamento

2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
 Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00
 TOTAL R\$ 55.285,00

Art. 2º Para cobertura do crédito previsto no art. 1º serão anulada parcialmente a seguinte dotação:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
 14.001 – SAMAE
 17 – Saneamento
 122 – Administração Geral
 0037 – Saneamento

2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 12.285,00
 3.3.90.31.00.00 Sentenças JudiciaisR\$ 6.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
 14.001 – SAMAE
 17 – Saneamento
 512 – Saneamento Básico Urbano
 0037 – Saneamento

2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
 Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00
 TOTAL R\$ 55.285,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 23 de Maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 ERRATA

No contrato de trabalho de PRECILA BORGES DA SILVA, publicado no dia 22 de março de 2023, página C5, edição nº 12.685, onde se lê:

“CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
 LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 004/2023.”

E

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Leia-se:

“CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
 LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 005/2023.”

E

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LUCIENER RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
 Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.581/2023

Fixa o piso salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica e atualiza os valores do nível A (inicial) e suas respectivas classes da tabela de vencimentos do Quadro dos Profissionais do Magistério referentes aos Exercícios de 2022 e 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica no Município de São Jorge do Patrocínio, nos seguintes termos:

1 – R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para o exercício de 2022, conforme Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação;

II – R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2023, conforme Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação.

§ 1º O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial da carreira do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§ 3º A atualização prevista no caput deste artigo alcança os valores do nível A (inicial) e suas respectivas classes da tabela de vencimentos do quadro dos Profissionais do Magistério contemplados na Lei Complementar nº 03, de 1º de abril de 2019, com valores atualizados pela Lei nº 2.471, de 26 de janeiro de 2022 (Recomposição Salarial para o exercício de 2022) e pela Lei nº 2.567, de 30 de janeiro de 2023 (Recomposição Salarial para o exercício de 2023), conforme os anexos que fazem parte integrante da presente lei.

§ 4º Ficam atualizados os valores constantes nas planilhas correspondentes à grade salarial da progressão funcional constantes nos anexos da Lei nº 2.471, de 26 de janeiro de 2022 (Recomposição Salarial para o exercício de 2022) e pela Lei nº 2.567, de 30 de janeiro de 2023 (Recomposição Salarial para o exercício de 2023), que não mais serão objeto de aplicação da recomposição salarial a que diz respeito nos exercícios a que se referem, a título de Revisão Geral Anual, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, uma vez que já aplicadas todas as correções a que fazem jus os servidores nos exercícios de 2022 e 2023 até a presente data, inclusive os índices da Revisão Geral Anual.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

ANEXO I
 QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas	02
PROFESSOR	20 horas	65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 horas	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	23
EDUCADOR SOCIAL	20 horas	07 (EM EXTINÇÃO)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO GM+B	40 horas	02 (EM EXTINÇÃO)

JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 2.471, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
 GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA JORNADA: 20 HORAS

QUADRO PERMANENTE

NÍVELS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.922,82	1.961,29	1.999,77	2.038,19	2.076,65	2.115,10	2.153,56	2.192,02	2.230,48	2.268,93	2.307,38	2.345,85
B	2.160,08	2.202,77	2.246,08	2.289,08	2.332,08	2.375,08	2.418,08	2.461,08	2.504,08	2.547,08	2.590,08	2.633,08
C	2.326,24	2.372,76	2.419,29	2.465,82	2.512,35	2.558,87	2.605,39	2.651,92	2.698,44	2.744,97	2.791,49	2.838,01
D	2.492,41	2.542,26	2.592,11	2.641,96	2.691,81	2.741,66	2.791,50	2.841,35	2.891,20	2.941,05	2.990,89	3.040,74

JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 2.471, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
 GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 30 HORAS

QUADRO PERMANENTE

NÍVELS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.922,82	1.961,29	1.999,77	2.038,19	2.076,65	2.115,10	2.153,56	2.192,02	2.230,48	2.268,93	2.307,38	2.345,85
B	2.160,08	2.202,77	2.246,08	2.289,08	2.332,08	2.375,08	2.418,08	2.461,08	2.504,08	2.547,08	2.590,08	2.633,08
C	2.326,24	2.372,76	2.419,29	2.465,82	2.512,35	2.558,87	2.605,39	2.651,92	2.698,44	2.744,97	2.791,49	2.838,01
D	2.492,41	2.542,26	2.592,11	2.641,96	2.691,81	2.741,66	2.791,50	2.841,35	2.891,20	2.941,05	2.990,89	3.040,74

JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI Nº 2.471, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
 GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS

QUADRO PERMANENTE

NÍVELS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.884,22	2.941,89	2.999,58	3.057,27	3.114,96	3.172,65	3.230,34	3.288,01	3.345,71	3.403,38	3.461,06	3.518,75
B	3.240,13	3.304,94	3.369,73	3.434,51	3.499,31	3.564,14	3.628,95	3.693,75	3.758,55	3.823,35	3.888,16	3.952,96
C	3.489,37	3.559,16	3.628,94	3.698,73	3.768,51	3.838,31	3.908,10	3.977,88	4.047,67	4.117,46	4.187,24	4.257,03
D	3.738,60	3.813,37	3.888,15	3.962,91	4.037,69	4.112,45	4.187,23	4.262,01	4.336,79	4.411,55	4.486,32	4.561,09

JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

ANEXO V DA LEI Nº 2.471, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
 GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA JORNADA: 20 HORAS

QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVELS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.210,27	2.254,49	2.298,68	2.342,89	2.387,09	2.431,30	2.475,50	2.519,72	2.563,90	2.608,12	2.652,32	2.696,54
B	2.288,17	2.333,93	2.379,70	2.425,46	2.471,23	2.516,98	2.562,74	2.608,52	2.654,27	2.700,04	2.745,80	2.791,56
C	2.464,19	2.513,47	2.562,75	2.612,03	2.661,31	2.710,61	2.759,89	2.809,18	2.858,46	2.907,75	2.957,02	3.006,31
D	2.640,21	2.693,01	2.745,82	2.798,63	2.851,44	2.904,24	2.957,04	3.009,84	3.062,64	3.115,44	3.168,25	3.221,05

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
 C/CAMF – 80.907.935/0001-89 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Processo nº 042/2023

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Aquisição de 1.000 bombas térmica para impressão de faturas de água, esgoto e de mais serviços do Smae de Tapejara.

Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Empresa: Personalize Papéis Ltda inscrita no CNPJ: 10.678.646/0001-86.

Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Alçada da União

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Certificação de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF

Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA em todos os seus termos e atos.

Tapejara, em 23 de maio de 2022.
 Cleonice Caroline Pereira
 Diretora

REPUBLIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO COMO INJETÁVEIS E OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, PARA SEREM USADAS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – UPA 24H, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DOMÍLIOS, MÉDIA DE PREÇO REALIZADO CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO E A PLANILHA DO BPS – PREÇOS DO “BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE” QUANTIDADE SOLICITADA PARA MÊS DE 12 MESES.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA das 13h30min do dia 24/05/2023 até as 08:00min do dia 02/06/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 02/06/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min do dia 02/06/2023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e www.bil.org.br/

Tapejara/PR, 23 de maio de 2023. Pregoeiro Oficial.

ANEXO IV DA LEI Nº 2.471, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
 GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS

QUADRO PERMANENTE

NÍVELS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.845,63	3.922,54	3.999,46	4.076,37	4.153,27	4.230,19	4.307,11	4.384,02	4.460,93	4.537,83	4.614,76	4.691,67
B	4.320,16	4.406,56	4.492,96	4.579,37	4.665,77	4.752,18	4.838,57	4.924,97	5.011,38	5.097,78	5.184,19	5.270,59
C	4.652,47	4.745,52	4.838,57	4.931,61	5.024,67	5.117,72	5.210,77	5.303,81	5.396,86	5.489,92	5.582,97	5.676,01
D	4.984,80	5.084,49	5.184,19	5.283,88	5.383,58	5.483,27	5.582,97	5.682,66	5.782,36	5.882,06	5.981,76	6.081,45

JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

ANEXO V DA LEI Nº 2.471, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
 GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (em extinção) JORNADA: 20 HORAS

QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVELS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.922,82	1.961,29	1.999,77	2.038,19	2.076,65	2.115,10	2.153,56	2.192,02	2.230,48	2.268,93	2.307,38	2.345,85
B	2.160,08	2.202,77	2.246,08	2.289,08	2.332,08	2.375,08	2.418,08	2.461,08	2.504,08	2.547,08	2.590,08	2.633,08
C	2.326,24	2.372,76	2.419,29	2.465,82	2.512,35	2.558,87	2.605,39	2.651,92	2.698,44	2.744,97	2.791,49	2.838,01
D	2.492,41	2.542,26	2.592,11	2.641,96	2.691,81	2.741,66	2.791,50	2.841,35	2.891,20	2.941,05	2.990,89	3.040,74

JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 2.567, DE 30 DE JANEIRO DE 2023
 GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA JORNADA: 20 HORAS

QUADRO PERMANENTE

NÍVELS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.210,27</											

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for Recurso, Responsabilidade, and Despesa. Title: DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA.

Table with columns for Despesa, Licitada, and Valor. Title: DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. PORTARIA Nº 4429/2023. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. PORTARIA Nº 4430/2023. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023. QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPIRA E O ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023. QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPIRA E O ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA...

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. CONVOCACÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA. Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício 2023. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO...

MUNICIPIO DE PÉROLA. TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. RESUMO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 068/2023. Contratante: Município de Umuarama...

Table with columns: Despesa, Dotação, No Bimestre, Até o Bimestre, Saldo. Title: MUNICIPIO DE XAMBRE. Demonstrativo das Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. DECRETO Nº 026/2023. homologa resultado final de concurso público, aberto pelo edital de nº 000/2023, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1533/2023. SUCUCENCIA II. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1533/2023. SUCUCENCIA II. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1533/2023. SUCUCENCIA II. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1533/2023. SUCUCENCIA II. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. RESUMO DE CONTRATOS. Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023. Contratante: Fundação Cultural de Umuarama...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1533/2023. SUCUCENCIA II. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. COMUNICADO Nº 55/ISSJ/2023. RICARDO MEMONCA FÉLIX - CPF/Nº: 8394162330. OBRIGADO: 0005. LOTE: 0005. ENDERECO: RUA BELLEVILLE, 11330 - CENTRO CÍVICO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. COMUNICADO Nº 55/ISSJ/2023. RICARDO MEMONCA FÉLIX - CPF/Nº: 8394162330. OBRIGADO: 0005. LOTE: 0005. ENDERECO: RUA BELLEVILLE, 11330 - CENTRO CÍVICO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. COMUNICADO Nº 15/ISSJ/2023. DIEGO FERNANDO DE MELO 0817918990 - CPF/Nº: 0817918990. OBRIGADO: 0005. LOTE: 0005. ENDERECO: RUA BELLEVILLE, 11330 - CENTRO CÍVICO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE ENERGAÇÃO DE POSTURA Nº 413/2023. No dia 6 de abril de 2023, no Bairro de Agreste Fino, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 413/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE ENERGAÇÃO DE POSTURA Nº 413/2023. No dia 6 de abril de 2023, no Bairro de Agreste Fino, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 413/2023...

MUNICIPIO DE PÉROLA. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato de Fomento nº 79/2023. Dispensa por Limite nº 21/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA...

